



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 143 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos **trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa oito**, às dezessete horas, reuniu-se, em sessão extraordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência do Exmº Sr. Des. Rêmolo Letteriello**. Estiveram presentes os Exmºs Srs. Juízes: **Des. José Augusto de Souza, Mário Eugênio Peron, Sideni Soncini Pimentel, Antônio Rivaldo Menezes de Araújo, Fernando Mauro Moreira Marinho e Blal Yassine Dalloul**, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a presente sessão e, dando início à cerimônia de posse do mais novo membro desta Corte, **determinou ao Diretor-Geral que procedesse à leitura do *Termo de Posse e Compromisso* do EXMº SR. DR. RENATO TONIASO**, como **membro efetivo** deste Sodalício, na **classe de Juiz Federal**, de acordo com o disposto nos art. 120, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c. c. o art. 4º, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal – Resolução nº 170, de 18.12.97 –, cargo para o qual foi *indicado pelo colendo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em sessão realizada em 29.10.98*, conforme comunicação através do Ofício nº 129/98 - DIJU, de 29.10.98. Em nome da Corte, o Senhor Presidente recebeu do empossado seu compromisso, nos seguintes termos: ***“PROMETO DESEMPENHAR BEM E FIELMENTE OS DEVERES DO CARGO EM QUE ESTOU SENDO EMPOSSADO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AS LEIS”***,



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

declarando-o, a seguir, empossado. Lido e achado conforme, foi devidamente assinado por todos os membros. **EXMº SR. DES. RÊMOLO LETTERIELLO:** *“Gostaria de consignar que, infelizmente, não pudemos comparecer na última sessão desta Corte, ocasião em que ocorreu a despedida do DR. ODILON DE OLIVEIRA e, assim, não posso deixar de externar, particularmente em meu nome e no da Presidência, nesta oportunidade, profundos agradecimentos pela brilhante participação desse Juiz junto a este Sodalício. Sem dúvida nenhuma, mercê de sua competência e vasta cultura jurídica, os acórdãos de sua autoria enriqueceram sobremaneira este Tribunal, por isso sentimos muito o cumprimento de seu mandato junto a esta Corte, mas este Tribunal Regional Eleitoral traspassa toda a sua gratidão pelo profícuo e eficaz trabalho desenvolvido nestes longos anos em que representou a classe dos Juízes Federais. Queira receber, Dr. Odilon, nossas homenagens e nossos agradecimentos. Comunicamos a todos que hoje tomou posse, no gabinete da Presidência por força de norma regimental, a Drª JANETE LIMA MIGUEL, como membro substituto do Dr. Renato Toniasso, a quem já tivemos oportunidade de desejar nossos votos de boas-vindas e de um profícuo trabalho nesta Corte”.* Para saudar o eminente Juiz empossado, o Desembargador Presidente passou a palavra ao Des. José Augusto de Souza. **O EXMº SR. DES. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA:** *“Caro colega Renato Toniasso, este Tribunal Regional Eleitoral, em sua sessão ordinária na quinta-feira próxima passada, dia 26 do corrente, apresentou, por meu intermédio, suas saudações ao Juiz Odilon de Oliveira, em vista do encerramento de seu biênio nesta Corte, expressando, naquela oportunidade, que Sua Excelência havia engrandecido mais*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

*uma vez o TRE com sua participação nos trabalhos desta Casa, dando as luzes de sua cultura e contribuindo para que a justiça se fizesse. Hoje, estamos novamente reunidos não mais para despedidas, mas para apresentar nossas boas-vindas ao Dr. Renato Toniasso, Juiz da 2ª Vara da Justiça Federal de Campo Grande, que, na classe dessa Justiça especializada, toma assento nesta Corte. Para nós é uma satisfação muito grande saudá-lo, porque sabedores somos do seu alto grau de capacidade de trabalho, da honradez com que veste sua toga e, acima de tudo, do alto senso de justiça e de direito de que Vossa Excelência é portador. Sabemos que és daqueles que acompanham a pregação de Rui Barbosa, quando dizia que **preferia ver triunfar a força do direito, do que o direito da força**. Sabemos que Vossa Excelência vem abrilhantar, com sua cultura, este Tribunal e, nas decisões que proferir, procurará sempre dar a cada um o que é seu por justiça e com honradez e eficiência. A Justiça Eleitoral caracteriza-se por uma circunstância especialíssima, no sentido de que é ultra-rápida nas suas decisões. Os prazos são curtíssimos e as decisões têm que ser rápidas e feitas com justiça, distribuindo aquilo que cada um merece. Temos a certeza de que Vossa Excelência saberá, já com todos esses anos de judicatura, dar a cada um o que é seu, dar, a cada jurisdicionado da Justiça Eleitoral, a resposta pronta da justiça para as pretensões que forem deduzidas em Juízo. Sabemos que Vossa Excelência, como juiz, homem, esposo e pai de família tem conduta exemplar e um nome a ser zelado. E, para nós, é uma satisfação grande e oportunidade rara de recebê-lo nesta Corte, certos de que saberá, como souberam os seus antecessores, honrar e dignificar a vaga de Juiz Federal. Com estas singelas palavras, homenageamos Vos-*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

sa Excelência e seus familiares, na certeza de que o padrão de honradez, cultura ilibada e de senso de justiça se fará continuamente resplandecer neste areópago, para que todos nós, de consciência cumprida, possamos, amanhã, como o Dr. Odilon de Oliveira, sair de cabeça erguida sabendo que cumprimos, com honra e dignidade, o nosso dever. Seja bem-vindo a esta Corte, Dr. Renato Toniasso". EXMº SR. DR. BLAL

YASSINE DALLOUL: "Em nome da douta PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL, nesta oportunidade, desejamos excelentes trabalhos ao Dr. Renato Toniasso, ora empossado, sabendo que tais serão concretizados em vista de imensa cultura jurídica e dedicação ao ofício, buscando sempre a aplicação do direito e a busca da justiça. Já tivemos oportunidade de oficiarmos juntos, e Sua Excelência demonstrou aptidão extrema para o desempenho das funções, pelo que este Tribunal, sem dúvida alguma, engrandecer-se-á com sua presença, na luz de sua sabedoria, fazendo com que as funções jurisdicionais desta Corte atinjam, de forma direta e eficiente, aqueles que buscam a resolução dos conflitos eleitorais. A democracia será firme, o pleito será regular e a representatividade política será concreta na medida em que a Justiça Eleitoral tenha em seu colegiado homens firmes, equilibrados e sábios. São essas as razões que tranquilizam todos nós, com a posse do Dr. Renato. Como seus antecessores, temos a certeza de que desempenhará bem e fielmente os deveres do cargo, garantindo, ao depois, uma consciência tranqüila de cumprimento das obrigações. Seja bem-vindo". O EXMº SR. DR. RENATO TONIASSO: "*É com muito orgulho que assumo o cargo de Juiz efetivo deste Tribunal. Sinto-me orgulhoso, basicamente, por dois motivos, ambos de ordem extrapessoal: primeiro, e principalmente, por*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ser a Justiça Eleitoral uma instituição de incontestável reconhecimento público em nosso País, sem que com isso se negue a existência desse atributo em relação aos demais ramos do Poder Judiciário. E prova de tanto é que no exercício do seu mister praticamente não se ouve crítica fundamentada ao desempenho das suas funções (ao contrário, o que se sente, em meio ao tecido social, é a presença de uma sólida confiança na sua atuação, pois do que conheço, mesmo nos momentos mais difíceis e ainda recentes, em termos de exercício do direito de voto, jamais se contestou a lisura de eleições no Brasil); e segundo, por suceder ao eminente Juiz Odilon de Oliveira, que de seu turno sucedeu ao Dr. Jean Marcos Ferreira, ambos pessoas de elevada predicação moral e intelectual, a quem agradeço de público pelo inestimável apoio, em termos de orientação para o exercício do cargo, que me têm oferecido, como colegas mais experientes que são, nas lides da judicatura, diante da constatação das minhas limitações no campo jurídico, e da elevada responsabilidade que a nova empreitada me impõe. Agradeço, especialmente, também, aos demais juízes, ao ilustre membro do Parquet Federal e aos servidores desta Casa, pela acolhida cordial que me dispensaram, traduzida, inclusive, pelos belos discursos de boas-vindas com que fui brindado neste plenário, e encareço que antecipadamente me desculpem por eventuais imperfeições de forma em que eu possa incorrer, no mais das vezes potencialmente derivados da inexperiência que me afeta, no desempenho das nobres funções do cargo. Agradeço, ainda, ao egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, pelo voto de confiança traduzido na minha indicação para compor esta Corte, não obstante às deficiências anteriormente confessadas, às quais pretendo superar com dedi-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

cação e o apoio dos meus pares. Quanto ao âmbito material afeto a este ramo do Poder/Dever do Estado, entendo que o nosso País encontra-se, ainda, em fase de consolidação do Estado de Direito Democrático, haja vista a intensa atividade legiferante, mesmo em matéria constitucional, de que se tem ocupado o Poder Legislativo, e por isso à Justiça Eleitoral cabe desempenhar função de extrema relevância nesse processo, a operar os trilhos para o exercício da cidadania, assegurando meios a se permitir que todo o poder realmente emane do povo, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Carta Política. Aliás, ela já desempenha muito bem essa função, tanto que detém o elevado grau de reconhecimento popular referido, do que se constitui inegavelmente, em importante sustentáculo da Democracia. Como juiz, pretendo ser um homem simples, sereno e mesmo humilde, sem me descurar, porém, ainda que em grau mínimo, da altivez necessária para o exercício da jurisdição, tudo em benefício da respeitabilidade da instituição a que pertenço, o que, a meu sentir, em última análise interessa a toda a sociedade. Dentro dessa ótica, os advogados e demais operadores do Direito terão em mim um magistrado, ainda que imperfeito, graças a Deus, sempre disposto a ouvi-los e, se possível, a atendê-los. A minha principal preocupação estará centrada no jurisdicionado, objetivo ao qual tentarei chegar através de decisões, possivelmente singelas, mas almejadamente justas. Tenho em mente Calamandrei, em sua obra 'Eles, Os Juízes, Vistos Por Um Advogado', quando diz que: 'Mais que nos virtuosismos cerebrais da dialética, os bons juízes confiam em sua sensibilidade moral', ao que acrescento, embora tal já esteja implícito nesse conceito, 'e humana'. Editora Martins Fontes, São Paulo-SP, 1997, tradução de Eduardo



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Brandão, 4ª Edição, de 1959, pág. 178. E por derradeiro, agradeço a Deus, por ter me possibilitado chegar até aqui, e rogo que me dê forças, para que eu consiga ser um bom juiz. Muito obrigado". A seguir, colocou-se em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. Passou-se, então, ao julgamento dos processos. **Matéria Contenciosa:** **1. Prestação de Contas nº 322/98 – V - Pleito Eleitoral/98. Prestador:** José Orcírio Miranda dos Santos, candidato eleito ao cargo de governador pela Coligação "Movimento Muda Mato Grosso do Sul". **Relator:** Exmº Sr. Dr. Mário Eugênio Peron. **Decisão:** *"À unanimidade, aprovaram as contas apresentadas. Decisão de acordo com o parecer"*. **2. Prestação de Contas nº 323/98 – V - Pleito Eleitoral/98. Prestador:** Comitê Financeiro Estadual do Partido dos Trabalhadores - PT. **Relator:** Exmº Sr. Dr. Mário Eugênio Peron. **Decisão:** *"À unanimidade, aprovaram as contas apresentadas. Decisão de acordo com o parecer"*. **3. Representação nº 11/98 - VII. Representante:** Procuradoria Regional Eleitoral. **Representados:** Francisco Libório Silveira e Antônio Braga. **Advogados:** Fátima Suzué Gonçalves Adão, Coaraci Nogueira Castilho, Cyrio Falcão e Outros. **Relator:** Exmº Sr. Dr. Antônio Rivaldo Menezes de Araújo. *"Antes de iniciar o julgamento da Representação nº 11/98, classe VII, gostaria de consignar o alto espírito ético, profissional e de responsabilidade dos ilustres advogados CYRIO FALCÃO, FÁTIMA SUZUE e COARACI CASTILHO NOGUEIRA, aqui presentes, que demonstraram a importância e dignidade do ofício do advogado, quando devidamente observadas e cumpridas normas estatutárias da classe, como ocorreu no pro-*



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

cesso ora em julgamento. Os ilustres causídicos aquiesceram e contribuíram em todos os chamamentos até informar-se para realizar as audiências designadas e concluir a instrução do feito segundo nosso propósito". **Decisão:** *"Por maioria, vencidos os vogais 2º e 5º, rejeitaram a preliminar de incompetência da Justiça Eleitoral. Por unanimidade, afastaram também a preliminar de nulidade do processo por supressão de instância. Quanto ao mérito, julgaram procedente a representação em relação ao representado Antônio Braga para imputar-lhe a pena pecuniária de 50.000 (cinquenta mil) UFIRs, vencido nessa parte o 2º vogal, que fixava tal pena no mínimo legal, declarando a suspensão dos seus direitos políticos por 3 (três) anos, com a conseqüente cassação do registro de sua candidatura, bem como a ineficácia da votação por ele obtida, devendo os votos em referência serem computados para o partido pelo qual o referido representado foi registrado. Ainda, à unanimidade, julgaram improcedente a representação contra Francisco Libório Silveira. Por fim, por maioria, vencido o 5º vogal, decretaram a perda da função pública exercida pelo representado Antônio Braga. Decisão em parte com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral".* A seguir, foram **lidos, assinados e publicados**, nos termos do § 1º, **art. 24 da Resolução 20.102/98-TSE**, os **Acórdãos nºs 3.219 e 3.220**, referentes aos processos mencionados nos **itens 1 e 2 da presente ata**. Também foi **lido e assinado o Acórdão nº 3.221**, referente ao processo mencionado no **item 3 da presente ata**. NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO, às vinte horas e dez minutos. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por mim _____, Dr. **Ecycles**

**Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul**

Ferreira, Diretor-Geral deste Tribunal e Secretário da sessão, pelo Exmº

Sr. Desembargador Presidente _____ e pelo

Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral Galvão

Galvão